



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI N° 1.152, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 911/2014 do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Chácara, e dá outras providências.”*

*Projeto de autoria do Executivo Municipal*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal de Chácara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 911, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Chácara, alterando para o seguinte:

Parágrafo Único. Os **Requisitos para Provimento** de **PROFESSOR MUNICIPAL I**, constante no Anexo II - Descrição dos Cargos e Funções do Magistério da Lei Municipal nº 911/2014, passa a ter a seguinte redação: “Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para lecionar em Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.”.

Art. 2º A tabela constante no Anexo II da Lei nº 911/2014, passa a vigorar com a alteração instituída pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 01 de novembro de 2022.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Chácara